



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1190, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0050.1.068.000 – Projeto: Reforma dos próprios da Farmácia e da Vigilância Sanitária

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 135.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 135.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.04.122.0031.1.018.000 – Projeto: Construção da Sede Recreativa dos Servidores

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 135.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1097, de 20 de julho de 2010 (LDO 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2011.

**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

**FLORA EUGÊNIA C. L. ABRAHÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**VICTOR KUCK**  
Secretaria Municipal de Finanças